SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2120

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 21/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Medfontes Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 01.941.368/0001-05, situada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1.666, Bairro Martins, município de Uberlândia-MG. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 21/2017, para a realização de Consultas de Cardiologia no valor de R$70,00 (setenta reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 30 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:9C2201E0

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 20/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Medfontes Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 01.941.368/0001-05, situada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1.666, Bairro Martins, município de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 20/2017, para a realização de Consultas de Angiologia no valor de R$70,00 (setenta reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberlândia, 30 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:9FA1E397

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 31/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, situada na Rua Duque de Caxias, nº 53, Centro, município de Uberlândia-MG. Objeto: a) Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente contratado, para a realização de mais 75 (setenta e cinco) consultas de oftalmologia juntamente com exames de refração, biomicroscopia, fundoscopia e tonometria, no valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais) cada consulta, totalizando o presente aditamento em R$3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Por consequência do acréscimo citado na letra "a" desta Cláusula, o contrato inicial passará a ser acrescido, totalizando em R$16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). E, para que se cumpra o disposto no item 1 desta Cláusula, fica prorrogada a vigência deste contrato até 30 de novembro de 2.017, a contar da data da publicação. Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017- Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, art. 65, I, letra "b" e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 30 de novembro de 2.017.

Uberlândia, 30 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8B131CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

(Embasamento Legal: Art. 24, VIII)

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, Processo n° 027/2017, Dispensa nº 035/2017 para contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, para prestação de serviços e venda de produtos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo/MG, considerando a relevância da contratação destes**,** para as atividades administrativas, com amparo legal no Artigo 24 inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e o valor estimado em R$10.000,00 (dez mil reais), para o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Curvelo(MG), 03 de novembro de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FECBA8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. Partes: Câmara Municipal de Curvelo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Minas Gerais – CNPJ: 34.028.316/0015-09. Dispensa Licitação: Embasamento Legal: Art. 24, Inciso VIII, Lei Federal 8.666/93. Prazo de vigência: 12 meses prorrogáveis. Valor: R$ 10.000,00. Dotação:
3.3.90.39.00 – Ficha 20. Fonte de Recurso: 1.00.00

GERADO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:531BA4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - PROCESSO Nº. 129/2017 -REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 129/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017, modalidade Pregão Presencial nº 039/2017, do tipo menor preço por item, para Aquisição de sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas com equipamentos e software para organização e controle do fluxo dos atendimentos usuários dos serviços prestados pelo DMAAE, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritos no Anexo VII e demais disposições do Edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/11/2017, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site:
www.dmaaeof.com/2015-

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:165962EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
RETIFICAÇÃO 01/2017
O Prefeito de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, informa que em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, fica retificado o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de pessoal por prazo determinado, na forma que se segue:
I – FICA ALTERADO no **Anexo I** a carga horário do emprego de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** para **40 horas semanais**.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Arcos, 30 de outubro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59C5DC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.979/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o servidor efetivo THIAGO EIKY NAKAMOTO, do cargo de Técnico em Informática.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 06 de Novembro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3FA6E61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 170/2017

"Nomeia aprovado em Concurso Público."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Srª. Cláudia Camila Ribeiro de Moura, CPF: 095.510.586-23, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de agosto de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:BA80B2D6

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 171/2017

"Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº. 109, de 27 de junho de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que ***Jhonatan Emerson da Silva*****, CPF: 096.115.276-16,** *nomeado naquela Portaria, não tomou posse em tempo hábil, pois não compareceu no prazo estipulado para a posse e entrega da documentação obrigatória;*

Considerando que ainda existe a necessidade de preenchimento de cargo vago de ***Motorista D****;*

Considerando que o Concurso Público nº. 01/2015 está dentro do prazo de validade.

Resolve:

Art. 1° - Fica sem efeito a nomeação de **Jhonatan Emerson da Silva**, **CPF: 096.115.276-16** para o cargo de **Motorista D**, feita pela Portaria nº. 109, de 27 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 16 de agosto de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:C33185EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo para realização de despesas na aquisição de eletrodomésticos para estruturar o local de desenvolvimento do Projeto Buscando Alternativas, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 4.537,80 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). - Dotação orçamentária:
02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-285-2.00.00. – Prazo: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de janeiro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 27 de fevereiro de 2018. - Data: 30/10/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A1EEF93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 233/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 –

Objeto: Prestação de serviços de curso de capacitação, para servidores do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS, Acolhimento Institucional (Abrigo), Conselheiros Tutelares e servidores da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, com o Tema: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (PAEF), nos termos do Anexo I deste Edital, através do co-financiamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social/SUAS), Piso Fixo de Média Complexidade, regulamentado pela Portaria 113 de 10/12/15 do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura – Valor: R$6.050,00. Dotação Orçamentária:
02.05.03.08.244.0802.2167.3.3.90.39.00.99.1.29.00-266 - Data: 20/10//2017 **– Parte: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA - ME – CNPJ: 12.423.282/0001-19.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:17C05A0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2014 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2014 -

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 148/2014, a partir do dia 22/12/2017, passando seu término para 22/12/2018. Fica reduzido no contrato, o valor de R$30.000,00; equivalente a 25% do valor contratual, correspondente a exclusão de 15.000 guias. Impacto Financeiro: R$90.000,00. Data: 13/10/2017 – Parte: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. – CNPJ: 17.184.037/0001-10.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:00465BE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.217, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.14.00 645 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.3.90.30.00 656 Material de Consumo 2.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 2.000,00
TOTAL: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:507B1B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7194 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o SAAE a adotar procedimentos para divisão e registro do imóvel que menciona.

O Prefeito do Município de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO:

a) Que o município, por intermédio do Decreto 3.850, de 11 de fevereiro de 2008, declarou como sujeito a desapropriação área de 21.282,58 m2 de um imóvel cuja área total é de 39.283,06 m2;
b) Que a desapropriação foi promovida pela via administrativa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);
c) Que a indenização já foi paga ao expropriado, sendo necessário concluir o procedimento de escrituração e registro do imóvel adquirido pelo SAAE;
d) Que os procedimentos técnicos de elaboração de planta e memorial descritivo da área objeto da desapropriação já estão concluídos e firmados de forma amigável entre o Poder Público e os expropriados;
e) Que a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana, por intermédio da Comunicação Interna 230, de 24 de outubro de 2017, após avaliar o projeto de divisão e memorial descritivo da área, opinou pela sua aprovação.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados, na forma do anexo único deste Decreto, o projeto de divisão amigável e respectivo memorial descritivo do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob o número 70.642, com área de 21.282,58 m2, integrante de terreno cuja área total é de 39.283,06 m2, objeto da desapropriação a que se refere o Decreto 3.850, de 11 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. O SAAE deverá formalizar, perante o Cartório de Registro de Imóveis, os procedimentos necessários para a divisão e registro da área desapropriada.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

(Anexo único disponível em http://www.formiga.mg.gov.br/?pg=29&id_busca=1108)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4203E1F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3410, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 0191/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos contratos de aquisição de medicamentos, insumos, dietas e suplementos alimentares, para atendimento de Mandados Judiciais e Termo de Ajustamento de Conduta, firmados entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I - Geraldo Adriano do Carmo – Farmacêutico;
II - Maria Hilda Rodrigues Oliveira - Farmacêutica.

Art. 2º – Dentre as suas atribuições deverão documentar todos os eventos em registro próprio e específico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 03 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:47E9D0A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3409, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Passos, Secretário Municipal de Obras e Trânsito, como responsável pela gestão do aeródromo, em atendimento a Regulamento Brasileiro Aviação Civil RBAC nº. 153, Emenda nº. 01, de 15 de junho de 2016, item 153.15 (a), (1), sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E33D099

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 051/ 2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **LEILA MARIA CUNHA RIBEIRO**, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº.10.685, CPF nº: **909.023.866-20**, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 § 5º da constituição federal, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de novembro de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 01 de novembro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:83D3AF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0135./2017. PREGÃO Nº 062/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0135./2017. PREGÃO Nº 062/2017.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA 100% POLIESTER NA COR BRANCA, VIES NA GOLA E MANGA VERMELHA, SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS, LOGO MARCA DA PMMG NA MANGA E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS VARIADOS ADULTO E INFANTIL".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **17.11.2017** ÁS **09:00 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 03.11.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:20A20C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.381/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 42.937 de 24 de fevereiro de 2017, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Tonico Gontijo, Bairro Senhora Aparecida, de inscrição cadastral originária nsº. **00.02.050.00452.0000**, com área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Tonico Gontijo por uma extensão de 30,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Carzeli de Oliveira e Maria da Luz Costa e outro por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com a propriedade de Nilza Maria de Souza e Outra por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade de Neif Oliveira Mizael e Outro por uma extensão de 24,00 metros lineares. Matrícula nº. 19.326, livro 2-CD, fls. 289; sendo este imóvel de propriedade de **JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº. 770.961.266-00; fica desmembrado em:
LOTE A com área de 235,20m² (duzentos e trinta e cinco metros e vinte centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Tonico Gontijo por uma extensão de 9,80 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de Carzeli de Oliveira por uma extensão de 9,80 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com a propriedade de Nilza Maria de Souza e outra por uma extensão de 24,00 metros lineares, pelo **lado esquerdo** confronta com o Lote B oriundo deste desmembramento por uma extensão de 24,00 metros lineares.
'
LOTE B com área de 235,20 m² (duzentos e trinta e cinco metros e vinte centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Tonico Gontijo por uma extensão de 9,80 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de Carzeli de Oliveira e Maria da Luz Costa e outro por uma extensão de 9,80 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com o lote A oriundo deste desmembramento por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com o Lote C, oriundo deste desmembramento por uma extensão de 24,00 metros lineares.
LOTE C com área de 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Tonico Gontijo por uma extensão de 10,40 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de Maria da Luz Costa e Outro por uma extensão de 10,40 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com o lote B oriundo deste desmembramento por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade de Neif Oliveira Mizael e outro por uma extensão de 24,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste

Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 42.937 de 24 de fevereiro de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FB8B2668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 033/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de software de backup. Abertura dia: 22/11/2017 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.mesquita.mg.gov.br no link licitações. Informações pelo tel (33) 3251-1355, de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 01 de novembro de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9B78246E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 002/2017

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O **MUNICIPIO DE MESQUITA**, Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 22 de novembro de 2017, às 15:00 horas, a abertura do processo de licitação na **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto deste processo a prestação de serviços de consultoria, assessoria e auditoria contábil e financeira para a administração pública do Município de Mesquita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações.

O edital e maiores informações encontram-se disponíveis no site www.mesquita.mg.gov.br no link licitações, ou poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal, à Rua Getúlio Vargas, 171, Centro, Mesquita - Minas Gerais, no horário de 12 às 17 horas**.**

Mesquita, 01 de novembro de 2017.

VINICIUS QUEIROGA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:08994FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.482, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência das turmas do Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre para a Rede Estadual de Ensino; sobre a situação funcional dos Professores Municipais Nível IV; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inc. VII, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que a educação infantil, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola representam prerrogativas constitucionais indisponíveis (art. 208, incs. I e IV);
Considerando que, de acordo com o art. 211, § 2°, da Constituição Federal, os "Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil";
Considerando o disposto no art. 11, inc. V, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que incumbe o Município de "oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino";
Considerando que tramita na Vara da Infância e da Juventude dessa Comarca de Pouso Alegre Ação Civil Pública (autos nº 0111427-49.2017.8.13.0525), em que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Promotoria Especializada na Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, pleiteia o aumento de vagas, na Rede Municipal de Ensino, para atender à demanda em creches, pré-escolas e escolas de ensino Infantil;
Considerando o significante aumento de gastos com infraestrutura para atender à demanda acima referida;
Considerando que foi requerido ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, que reintegre aos quadros do Ensino Médio Estadual os 707 (setecentos e sete) alunos que hoje estão alocados na Rede Municipal de Ensino; e
Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Educação em receber, a partir do início do ano letivo de 2018, as turmas do Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre na Rede Estadual de Ensino; decreta:
Art. 1º - Os alunos matriculados no Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre passarão à Rede Estadual de Ensino a partir do ano escolar de 2018, ficando o Estado de Minas Gerais responsável pelas despesas decorrentes dessa transferência.
Art. 2º - Não haverá, a partir do ano de 2018, turmas de Ensino Médio na Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.
Art. 3º - Os Professores concursados, nomeados e efetivados para o exercício da sua função nas séries do Ensino Médio Municipal terão garantidos todos os seus direitos relacionados a benefícios e remunerações, sem nenhum prejuízo atual ou futuro.
Art. 4º - Os Profissionais da Educação que atualmente exercem suas funções diretamente com as turmas de Ensino Médio passarão a exercê-las nas turmas das séries finais do Ensino Fundamental, em disciplinas equivalentes ou análogas às do concurso público em que tomou posse.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará a mudança de lotação "ex officio" dos Professores Nível IV de Ensino Médio para as vagas existentes em Escolas Municipais que oferecem Ensino Fundamental, em conformidade com o que determina o art. 36, Inc. II e § 4º, da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal), obedecendo aos critérios legais de ordem de

classificação em concurso público estabelecido no art. 33, § 1º, do mesmo diploma legal.
Art. 6º - Os Professores Nível IV excedentes ficarão em disponibilidade, sem prejuízo de suas remunerações e benefícios, devendo exercer suas funções nas escolas municipais onde houver necessidade de profissional habilitado, até seu aproveitamento em outro cargo equivalente, atendendo ao que dispõe o art. 86 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Pouso Alegre/MG).
Art. 7º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a competência para tomar providências necessárias a efetivar o processo de transferência do Ensino Médio Municipal para a Secretaria de Estado de Educação, bem como organizar a situação funcional dos profissionais excedentes, nos termos deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 31 de outubro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

LEILA DE FÁTIMA FONSECA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:36A61D57

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CARTA CONVITE 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO – CARTA CONVITE 02/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 249/2017. Objeto: Locação de Equipamentos para Transmissão de Sinal Telefônico. **Contratado: EVANDRO TELLES GOULART – ME.** Descumprimento da cláusula sexta do instrumento de contrato, nos termos do art. 58, II, art. 78, I, II e III e art. 79, I, da Lei 8.666/93 e cláusula décima segunda. Fica o contratado intimado para, caso queira, apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, nos termos do art, 109, I, "e" e §6º. Rinaldo Lima de Oliveira, Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Pouso Alegre, 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:90937578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.688 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 372.875,10 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.688

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 372.875,10 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 372.875,10 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0171 - 3.1.90.11.00 Gestão da Coordenadoria Geral do Procon - - - - R$ 18.500,00
2.02.00.28.846.0000.9.0001 - 3.1.90.91.00 Pagamento de Precatórios - - - - - R$ 8.171,41
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 28.671,41
Total da Unidade 2 - - - - - - - -R$ 28.671,41
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - - - R$ 45.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0020 - 3.1.90.11.00 Gestão de Licitações, Compras e Contratos - - - R$ 15.600,00
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - - - - - R$ 380,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - - - R$ 30.346,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 91.326,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.1.90.11.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - - - - - - R$ 5.000,00
2.03.04.15.122.0001.2.0030 - 3.3.90.39.00 Gestão Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - -R$ 21.000,00
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 4.4.90.52.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - -R$ 10.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - R$ 122.326,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - R$ 4.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 4.400,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.688
Folha 02

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Engenharia - - - - - - - - - - -R$ 1.400,00
2.04.02.04.122.0001.2.0174 - 3.3.90.36.00 Gestão da Diretoria de Engenharia - - - - - - - - - - - -R$ 299,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.699,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - -R$ 6.099,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - -R$ 56.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - -R$ 19.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - - - - - - - - R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 85.700,00
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - -R$ 22.325,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -R$ 22.325,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - R$ 108.025,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - - - - R$ 1.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 Gestão do Sus - - - - - - - - -R$ 500,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - - - R$ 4.700,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - R$ 16.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão do Sus - - - - - - - - R$ 14.123,69
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.93.39.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - - - R$ 67.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 103.323,69
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 103.323,69
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - -R$ 800,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 800,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - - - R$ 800,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.688
Folha 03

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos e Divulgação - - - - - - - - R$ 3.630,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 3.630,00
Total da Unidade 9 - - - - - - - -R$ 3.630,00
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 372.875,10

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 4.4.90.52.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - - - -R$ 8.839,01
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 8.839,01
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - -R$ 8.839,01
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - - - - -R$ 21.906,81
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - -R$ 21.906,81
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0033 - 3.3.90.30.00 Sinalização de Trânsito - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - -R$ 10.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - -R$ 31.906,81
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.0001.2.0175 - 3.3.90.14.00 Gestão de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável - - - - - - - -R$ 624,75
2.04.00.04.122.0016.2.0035 - 3.3.90.30.00 Manutenção de Prédios Públicos - - - - - - - - - R$ 23.009,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - -R$ 70.466,58
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 94.100,33
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços Funerários - - - - - - - -R$ 10.620,26
2.04.01.15.452.0015.2.0046 - 3.3.90.39.00 Manutenção dos Serviços Funerários - - - - - - - - -R$ 5.260,00
2.04.01.15.451.0017.1.0009 - 4.4.90.51.00 Obras de Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - - - -R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 18.880,26

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.688
Folha 04

Total da Unidade 4 - - - - - - - - R$ 112.980,59
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.36.00 Gestão da Secretaria de Educação - - - - - - - - - - R$ 85.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 85.700,00
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.365.0006.2.0167 - 3.3.50.41.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche Fundeb - - - - - - - - - R$ 2.732,58
2.05.02.12.366.0007.2.0130 - 3.3.90.30.00 Desenvolv.Educação de Jovens e Adultos/Fundeb - - - - - - - - - - R$ 11.200,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - R$ 8.392,42
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -R$ 22.325,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - R$ 108.025,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0077 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp - - - - - - - R$ 858,84
2.06.01.10.301.0002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Saúde em Casa - - - - - - R$ 25.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - - R$ 57.141,16
2.06.01.10.302.0004.2.0074 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / Ceae - - - - - R$ 20.323,69
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 103.323,69
Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 103.323,69
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.07.01.08.243.0021.2.0085 - 3.3.90.30.00 Assistência à Criança e ao Adolescente - - - - - - R$ 4.170,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- R$ 4.170,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - -R$ 4.170,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109 - 3.3.90.36.00 Gestão do Turismo - - - - - - R$ 1.430,00
2.09.00.04.122.0001.2.0109 - 3.3.90.93.00 Gestão do Turismo - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -R$ 2.430,00
Sub-Unidade 03 - Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116 - 3.3.90.36.00 Realização de Eventos Culturais - - - - R$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - -R$ 1.200,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 6.688
Folha 05

Total da Unidade 9 - - - - - - - - -R$ 3.630,00
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 372.875,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de outubro de 2017.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2DB30CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.689 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.689

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.254, de 21 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0076 APOIO E DIAGNÓSTICO	00.01.49 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	71.796,38
TOTAL			**71.796,38**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de outubro de 2017.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1439CDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 066/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS CONDOMÍNIOS DE CHÁCARAS CAMPO ALEGRE E CACHOEIRA I, II E II, BEM COMO DOS DISTRITOS DE GUARDINHA E DE TERMÓPOLIS, A SER UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO DO IPTU, iniciando em 30/10/2017 e findando em 18/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

GESTEC MUNICIPAL EIRELI - EPP.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

27/10/2017.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:42927FFC

